Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 24 /2025.

"INSTITUI OS BENEFÍCIOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL."

Antônio Joaquim Tomazini, Prefeito Municipal de São Bento do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecida a concessão de benefícios para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de São Bento do Sul.

Art. 2° Os benefícios previstos nesta Lei compreendem:

I. Prioridade no acesso aos locais dos eventos, incluindo ingressos e filas de entrada;

II. Reserva de assentos preferenciais em locais de fácil acesso e saída, devidamente identificados e sinalizados;

III. Disponibilização de espaços reservados para acolhimento e descanso, com ambiente controlado e adequado às necessidades sensoriais das pessoas com TEA, preferencialmente com decoração e atividades relacionadas ao tema do evento;

IV. Capacitação de profissionais envolvidos na organização e realização dos eventos para atendimento adequado às necessidades das pessoas com TEA e seus acompanhantes.

Parágrafo único. A comprovação da condição de pessoa com TEA dar-se-á mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, expedido por profissional de saúde habilitado.

Art. 3° Ato do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

751/2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

Rodrigo Vargas

RODRIGO VARGAS
Vereador – Progressista.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer benefícios para portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em eventos promovidos ou apoiados pelo município de São Bento do Sul. O TEA é uma condição de saúde que afeta o desenvolvimento e a interação social dos indivíduos, podendo apresentar diferentes graus de comprometimento.

A proposta busca garantir a inclusão e a participação efetiva dos portadores de TEA e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados na cidade, promovendo o acesso à cultura, o entretenimento e a convivência social. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei, como prioridade no acesso, assentos preferenciais, espaços reservados para acolhimento e descanso e capacitação de profissionais, visa atender às necessidades específicas desse grupo social e proporcionar uma experiência mais adequada e satisfatória a todos os envolvidos.

Os portadores de TEA enfrentam diversos desafios no dia a dia, e a adaptação dos eventos municipais às suas necessidades é uma forma de promover igualdade de oportunidades e respeito à diversidade. A legislação brasileira já prevê a garantia de direitos e a promoção da inclusão das pessoas com deficiência, como estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Entretanto, é importante que políticas públicas específicas sejam desenvolvidas para atender às particularidades dos portadores de TEA, proporcionando uma maior integração e participação social.

Exemplo próximo que podemos levar em consideração é a iniciativa da prefeitura de Pomerode, onde a mesma implantou o espaço do autista na festa Pomerana, sendo um sucesso a colocando em destaque no quesito acessibilidade, inclusive, sendo destaques em vários portais jornalísticos pela iniciativa.

Por fim, este Projeto de Lei reflete o compromisso do município de São Bento do Sul com a promoção da inclusão social e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente dos portadores de TEA. A implementação dos benefícios propostos contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e acolhedora, valorizando a diversidade e assegurando o acesso à cultura e ao lazer para todos os cidadãos.

São Bento do Sul, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Vargas

RODRIGO VARGAS
Vereador – Progressista.

CMSBS 11/04/2025 11:28